

**TERMO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2024/2025**RESERVATÓRIO GLÓRIA  
Bacia Hidrográfica do Rio Piancó

- Objetivo:** Alocação de Água do sistema hídrico formado pelo reservatório GLÓRIA.
- Vigência:** julho de 2024 a julho de 2025.
- Data e local:** Reunião realizada em 06 de agosto de 2024 na Câmara Municipal de Juru - PB.
- Participantes:** Anexo I.
- Pauta da reunião:** I - Alocação de Água 2024/2025; II - Comissão de Acompanhamento da Alocação; III - Operação, Manutenção e Monitoramento de Barragens.

**1. ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2024/2025**

1.1. Durante o período de vigência deste Termo (julho de 2024 a julho de 2025), os usos de recursos hídricos neste sistema hídrico ficam limitados ao exposto na Tabela 1.

TABELA 1 – Usos Alocados - 2024/2025 – Reservatório GLÓRIA	
Finalidade	Condição de uso (vazão média anual em m <sup>3</sup> /h)
Abastecimento (CAGEPA)	57,60
Usos Múltiplos (Outorgados)	20,00
Usos múltiplos (a liberar)	12,40
<b>Total</b>	<b>90,00</b>

1.2. Os usuários estarão limitados a uma área de até **1 ha**.

Os usos para **IRRIGAÇÃO** do reservatório **GLÓRIA** somente poderão ocorrer para áreas por expressa autorização da AESA e após avaliação da situação hidrológica do reservatório e reunião presencial com os irrigantes.

1.3. A defluência do açude **GLÓRIA** será realizada de acordo com os seguintes procedimentos:

- definição pela AESA do volume a ser defluído;
- aviso pela AESA e pela Comissão de Acompanhamento da Alocação aos ribeirinhos quanto à realização da operação de defluência e o subsequente fechamento;

c) operação da abertura pela AESA com o registro da vazão medida, do dia e hora de abertura e fechamento.

1.4. A AESA apenas emitirá novas Outorgas cujas solicitações ocorram após a realização desta Alocação, caso haja disponibilidade segundo este Termo.

1.5. Os usuários terão prazo de 45 dias para solicitar pedido de regularização junto à AESA. Após esse período, a vazão liberada será ajustada para o total de usuários outorgados.

## 2. ENCAMINHAMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2024/2025

2.1. Os compromissos e ações para efetivação da alocação de água do sistema hídrico **GLÓRIA** constam nas Tabelas 2 e 3.

TABELA 2 – Compromissos e Ações - 2024/2025			
Item	Atividade	Responsável	Prazo
1	<b>Monitoramento 1</b>		
1.1	Cotas do reservatório GLÓRIA	AESA	Diária
1.2	Realizar aferição da vazão liberada	AESA	Mensal

TABELA 3 – Compromissos e Ações - 2024/2025			
Item	Atividade	Responsável	Prazo
1	<b>Monitoramento 2</b>		
1.1	Relatório sobre a operação de defluência para recarga visando atender às demandas para abastecimento público	AESA	Imediatamente após a finalização da operação
1.2	Realizar regularização.	AESA	Imediato
1.3	Realizar fiscalização e encaminhamentos	AESA	Imediato
2	<b>Instrumentação</b>		
2.1	Instalação de réguas no açude para o acompanhamento da redução do volume do açude	AESA	Quando necessário
2.2	Realizar treinamento para emissão de outorga	AESA	A definir com a secretaria de agricultura

2.2. As informações apresentadas nas Tabelas 2 e 3, cujos prazos não estão nela definidos, devem ser encaminhadas mensalmente à AESA para o endereço eletrônico [alocacao@aesa.pb.gov.br](mailto:alocacao@aesa.pb.gov.br) até o dia 30 do mês subsequente.

2.3. A AESA divulgará mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente, Boletim de Acompanhamento deste Termo de Alocação, além de disponibilizá-lo no endereço eletrônico da instituição.

### 3. PLANO OPERATIVO ANUAL 2024/2025

3.1. Este Termo de Alocação de Água registra a necessidade de inclusão do fornecimento de volume anual de **788.400,00 m<sup>3</sup>** do reservatório **GLÓRIA**, de acordo com a estimativa de vazões apresentada na Tabela 1.

3.2. Os valores previstos nas Tabelas 1 poderão ser alterados pela Alocação de Água 2024/2025 em função das condições hidrológicas a serem verificadas ao longo do período de vigência deste Termo.

3.3. Das demandas alocadas no presente Termo, estão compreendidos:

- Demandas referentes aos usuários Outorgados pela AESA;
- As perdas foram calculadas através de equações que estimam evaporação e infiltração no vale do Piancó.

### 4. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA

4.1. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento da Alocação cujos membros estão relacionados na Tabela 4, as seguintes atribuições:

- Receber, avaliar e difundir os Boletins de Acompanhamento da Alocação;
- Acompanhar e cobrar o cumprimento dos compromissos para efetivação da Alocação; e
- Propor à AESA ajustes na Alocação a partir do final da estiagem.

TABELA 4 – Comissão de Acompanhamento da Alocação de Água 2024/2025	
Entidade	Responsável pela indicação
AESA	Representante de cada uma das instituições
Representantes dos usuários.	Escolhido entre os presentes nesta reunião de alocação. Na falta, o CBH indicará os referidos representantes.

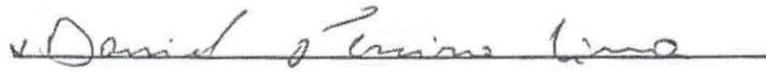
4.2. Os representantes da Comissão de Acompanhamento da Alocação, definida na Tabela 4, terão seus contatos (nomes, e-mails e respectivos contatos telefônicos) informados à AESA até 10 de agosto de 2024 e esta, comunicará a composição e contatos a todos os participantes na reunião de Alocação de Água.

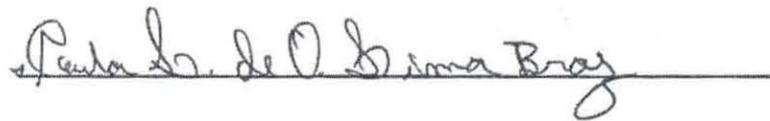
Este Termo de Alocação de Água registra os encaminhamentos da reunião de Alocação e foi lavrado pelos representantes da AESA e pelos usuários do sistema hídrico **GLÓRIA** e será encaminhado aos órgãos reguladores e usuários de recursos hídricos e aos demais presentes.

Juru (PB), 06 de agosto de 2024.

---

Waldemir Fernandes de Azevedo  
Diretor de Gestão e Apoio Estratégico





Aprovo este Termo de Alocação de Alocação de Águas, inclusive as condições e usos nele definidos.

O descumprimento das condições de uso definidas neste Termo de Alocação de Água sujeita os usuários às penalidades previstas na legislação pertinente.

Anexo I – Lista de Presença

Anexo II – Integrantes da comissão de acompanhamento da alocação.

